



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.258

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	15
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 762, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ DANIELSON PIRES DE CARVALHO, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413054665, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 763, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023044597,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor PEDRO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413050560, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 764, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 887-CT, de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.257, de 10 de julho de 2023, quanto ao nome, onde se lê: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA; leia-se: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA SEGUNDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 765, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 888-CSS, de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.257, de 10 de julho de 2023, que cedeu CÍCERO BELÉM FILHO, onde se lê: para o Poder Executivo Federal, Ministério da Cultura - Secretaria de Comitês de Cultura do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano; leia-se: para o Poder Executivo Federal, Ministério da Cultura - Secretaria de Comitês de Cultura, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 397/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tairine de Andrade Bernardes- Matrícula 413054715, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022002639	013/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos próprios dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO nº 2019030096 (VOLUME Nº 58)
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 007/2020, por 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019030096, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019, Contrato nº 007/2020, Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu Gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG Nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: Public Propaganda & Marketing LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Zelma Coelho Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 25XXX3 SSP-TO e do CPF nº 456.XXX.XXX-91.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO nº 2019030096 (VOLUME Nº 58)
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 007/2020, por 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.
BASE LEGAL: Processo nº 2019030096, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019, contrato nº 008/2020, Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG Nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0001-09, neste ato representada por seu Administrador Joel Fraga Borges, portador da Cédula de Identidade nº 408.XXX (2ª Via) SSP-GO e do CPF nº 083.XXX.XXX-04
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO nº 2019030096 (VOLUME Nº 58)
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 009/2020, por 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.
BASE LEGAL: Processo nº 2019030096, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019, contrato nº 009/2020, Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu Gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG Nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: Digital Comunicação LTDA., inscrita no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CNPJ nº 08.050.108/0001-09, sediada na Avenida T 11 nº 45, Quadra116, Lote 17/18, Sala 302, 3º Andar, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada por sua Procuradora Michelle Cristine Marques Estevo, portadora da Cédula de Identidade nº 18XXX79 SSP-AM e do CPF nº 531.XXX.XXX-53.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 036/2023, cujo objeto é contratação de empresa para substituição de luminárias, postes e cabeamento do sistema de iluminação pública interna do Parque Cesamar – Palmas/TO, instruído no processo nº 2023008672, sendo adjudicado/homologado o item: 01, à empresa: RH ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº: 04.059.159/0001-32, no valor total de R\$ 1.099.999,97 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Andria Moreira Barreira
Progeieira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARILENE APARECIDA MANARA	361.XXX.XXX-68	9733/00052/2023
JOAO BATISTA CERVEIRA MUNIZ	335.XXX.XXX-72	9733/00059/2023
JAKELINE BARROS DA ROCHA	042.XXX.XXX-31	9733/00061/2023
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS SOLANO	008.XXX.XXX-39	9733/00064/2023
VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	246.XXX.XXX-04	9733/00066/2023
MP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	31.520.207/0001-10	9733/00074/2023
BENEDITO DO CARMO RESENDE	306.XXX.XXX-87	9733/00080/2023
VALDIR PEREIRA DA SILVA	278.XXX.XXX-72	9733/00083/2023
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	159.XXX.XXX-87	9733/00088/2023
JOSE DOS SANTOS JORGE DE OLIVEIRA	191.XXX.XXX-15	9733/00091/2023

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAQUIM BURGUES	229.XXX.XXX-00	9733/00098/2023
SAUDIBRAS AGROPECUARIA EMPREENDE E REPRESENTACOES LTDA	50.591.098/0001-77	9733/00105/2023
LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	332.XXX.XXX-87	9733/00107/2023
GERSON ALVES DE SOUSA	796.XXX.XXX-53	9733/00108/2023
LUCIANO AYRES DA SILVA	085.XXX.XXX-10	9733/00109/2023
ANTONIO JUNIOR RIBEIRO BRITO	013.XXX.XXX-82	9733/00128/2023
FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	759.XXX.XXX-49	9733/00131/2023
GILBERTO MOREIRA DA SILVA	252.XXX.XXX-91	9733/00141/2023
POUSADA ALDEIA DA SERRA LTDA	04.677.331/0001-11	9733/00143/2023

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2022

PROCESSO: 2022011030.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 de outubro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011030.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Tabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.XXXX53-0 SSP/SP e CPF nº 933.XXX.XXX-72.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022

PROCESSO: 2022011030.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao

edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 de Outubro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011030.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.XXXX53-0 SSP/SP e CPF nº 933.XXX.XXX-72.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023022876

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA

OBJETO: Aquisição Gás de Cozinha

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023022876

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF sob nº 781.XXX.XXX-59 e portadora do RG nº 6X.XX4 2ª via SSP/TO. Empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a Srª Irenilde Botelho de Sousa, inscrita no CPF nº 6XX.XXX.X73-49 e portadora do RG nº 12XXX64 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 637/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor público relacionado a seguir de sua função de Responsável Técnico.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

PORTARIA Nº 639/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública municipal, Luciene Soares Nogueira de Almeida, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413054693, de responder interinamente e cumulativamente pela Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva, a partir de 10 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 640/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANA EDUARDA DE ARAUJO COMPOS PEREIRA FREITAS	Analista em Saúde – Odontólogo	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	1192	26/06/2023
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Sousa Dourado - 650.6.8.2	1198	26/06/2023

ANA LUISA SOARES MELO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	1192	28/06/2023
RENATA DE CASTRO SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	28/06/2023
CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

PORTARIA Nº 641/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018476	ANNE LEITES FLAMIA	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Unidade de Saúde Francisco Júnior	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	1192	27/06/2023
156121	OLÍMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	01/07/2023
303151	PATRICIO ANDRE DA SILVA LIMEIRA COELHO	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Samu - 192 - 650.6.8.4	1197	01/07/2023
253281	DENILTON NUNES PEREIRA	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Samu - 192 - 650.6.8.4	1197	01/07/2023
413018418	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 70.87.6	1192	01/07/2023
184781	JESUALCI ATAÍDES DOS SANTOS DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família - Loiane Moreno ARSE 24	Unidade de Saúde da Família prof. Isabel Auler - 650.5.4.66	1193	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

PORTARIA Nº 642/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413062878	ANA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS PEREIRA FREITAS	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	28/06/2023
413062879	ANA LUISA SOARES MELO	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	28/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 653/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 515/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 24 de maio de 2023, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO RODRIGUES LIMA JUNIOR	413044057	PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, 24 DE MAIO DE 2023	20/06/2023 a 03/07/2023	2021 a 2022

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO RODRIGUES LIMA JUNIOR	413044057	PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, 24 DE MAIO DE 2023	02/05/2023 a 14/05/2023	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

PORTARIA Nº 654/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 645/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 21 de julho de 2022, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
KELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	413018288	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, 21 DE JULHO DE 2022	02/08/2022 a 05/08/2022	2020 a 2021

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
KELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	413018288	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, 21 DE JULHO DE 2022	01/08/2022 a 04/08/2022	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
EDUARDA RYLLORY SOARES DE SOUZA	413045302	2021 a 2022	14
MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES MONTEIRO	133781	2020 a 2021	09
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	2021 a 2022	14
ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA	413018406	2019 a 2020	14
JUCIELE ALVES DE SOUSA	413018492	2020 a 2021	14
JEAN CARLOS BUCAR PANICE	413019243	2020 a 2021	04
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	294132	2020 a 2021	14
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018356	2021 a 2022	13
MARCIA MARQUES MARCIANO	259191	2020 a 2021	21
LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	165451	2019 a 2020	29
MANOEL MESSIAS ROCHA	285921	2018 a 2019	15
JOELMA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	132211	2021 a 2022	15
KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	413018430	2020 a 2021	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 656/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto

dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LAI CARVALHO QUINTANILHA MITT	413047550	PORTARIA Nº 312/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 31 DE MARÇO DE 2023	08/05/2023 a 05/06/2023	2022 a 2023
REGINA MARQUES MIRANDA DOS REIS	190051	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	15/06/2023 a 28/06/2023	2018 a 2019
EDUARDA RYLLORY SOARES DE SOUZA	413045302	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	17/07/2023 a 30/07/2023	2021 a 2022
RENATA BORGES DA CUNHA	413018375	PORTARIA Nº 186/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE MARÇO DE 2023	14/08/2023 a 25/08/2023	2020 a 2021
MARCELO DOS SANTOS	248191	PORTARIA Nº 636/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	17/07/2023 a 31/07/2023	2018 a 2019
MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	134021	PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE MAIO DE 2023	17/07/2023 a 14/08/2023	2020 a 2021
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	05/07/2023 a 18/07/2023	2021 a 2022
JUCIELE ALVES DE SOUSA	413018492	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	19/06/2023 a 02/07/2023	2020 a 2021
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	294132	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	17/07/2023 a 30/07/2023	2020 a 2021
MARCILENE MARTINS	139711	PORTARIA Nº 108/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	03/07/2023 a 15/07/2023	2021 a 2021
LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	165451	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	17/07/2023 a 14/08/2023	2019 a 2020
MANOEL MESSIAS ROCHA	285921	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	12/07/2023 a 26/07/2023	2018 a 2019
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE MAIO DE 2023	03/07/2023 a 08/07/2023	2017 a 2019
RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	282761	PORTARIA Nº 419/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE ABRIL DE 2023	10/07/2023 a 23/07/2023	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 678/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 541/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 31 de maio de 2023, quanto à remoção do servidor público Raimundo Almeida Castro, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	Unidade de Saúde da Família ARSE 82
Leia se	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 679/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
VICTORIA MOURA TAVARES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Logística e Abastecimento - 650.5.6.2	1191	03/07/2023
ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 680/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413054825	MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUERIÓZ	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	Unidade de Saúde da Família SRND 71 - 650.5.4.71	1192	14/06/2023
230991	GILVAN DE SOUSA MONTEIRO	Agente Comunitário de Saúde	Eletivo	Unidade de Saúde da Família prof. Isabel Auler	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	1193	04/07/2023
413054171	BRAULLYO KALLEU DA SILVA MORO	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	1197	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 681/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o servidor público relacionado a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054171	BRAULLYO KALLEU DA SILVA MORO	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol -	05/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 682/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054171	BRAULLYO KALLEU DA SILVA MORO	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	05/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 683/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 632/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 27 de junho de 2023, quanto a matrícula e vínculo da servidora pública Marinete Rodrigues de Araujo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê	Matrícula Funcional: 413023918 e vínculo: efetivo
Leia se	Matrícula Funcional: 413046330 e vínculo: contratual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

PROCESSO: 2023044820

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Aquisição de fraldas Geriátricas – Paciente: João Paulo Leite Pereira Lima Junior - Demanda Judicial.

DESPACHO Nº 27/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023044820 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimentos de Fraldas Geriátricas para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

Resolvo,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 096/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 3.945,60(três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a favor da empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.891.838/0001-36, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20230624.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ABMILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	2022034241	000343
ADONIAS OLIVEIRA PARENTE	2018026146	011502
ALLAN SAMPAIO REGO MORAES	2022070385	003434
ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR	2022042591	006714
ARAMY JOSÉ PACHECO	2022033320	001432
ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTAS DE JEOVA	2022034060	000458
CINTRA E MORAIS REPRODUÇÃO HUMANA LTD	2022036968	006463
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA	2022033327	002226
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	2022055386	006005
CUBOS DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	2022011483	000065
CUBOS DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	2022011523	000067
CUBOS DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	2022011475	000064
CUBOS DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	2022011492	003156
CUBOS DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	2022011484	000066
CUBOS DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	2022011493	003155
DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS	2022021061	001981
EDMILSON VERDE TORRES	2022033315	001454
EDVALDO GOMES MERCEDES	2022021495	002347
ELIAS PEREIRA DA SILVA	2022034331	000723
ELIAS SORA RAMOS	2022033312	001502
ERNESTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2022011243	003689
ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS	2022033432	006677
EVA DE SOUSA MARTINS	2022033304	001452
FREDERICO RAMON CASEMIRO LICON	2019099539	014897
GISELE TEREZAN SILVA	2022011333	000127
HALLY COMERCIO VAREJISTA DE GAS, AGUA EIRELI ME	2023035284	005063
HORCALINA JOSÉ DE ALMEIDA OUTROS	2022021097	000143
IGNEZ PEREIRA DA SILVA	2022021691	012765
IGREJA EVANGELICA RESTAURAÇÃO E SANTIDADE	2023036501	006965
JAJ CLINICA VETERINÁRIA EIRELI	202203828	001051
JOÃO BATISTA DE SOUSA GALVÃO	2022020875	000420
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	2022065227	003393
JOSÉ MARIA DA SILVA	2022032974	000846
JOSÉ RODRIGUES MELO	2021034687	001164
JOSÉ VENES BATISTA TEIXEIRA	2022021501	002346
JULIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA	2022042885	006841
LEONARDO SOUSA VENANCIO	2023032155	000908
LICAM GESTÃO IMOBILIÁRIA E NEGÓCIOS EIRELI	2021060477	004135
LUCIANA RIBEIRO CANÇADO	2021085311	002005
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA	2022011117	000351
MACILON FERREIRA DA SILVA	2022021331	012540
MAFA COMUNICAÇÃO LTDA	2022036674	006623
MANOEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES E OUTRA	2022022257	002627
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2022033475	000408
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2022033472	000409
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2022033473	000410
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2022032919	000407

MARCIO ANDRE DA SILVA	2022033708	002042
MARCOS DANIEL DA SILVA PEREIRA	2019098145	000220
MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHESE	2022033341	001959
MARIA ROSELI BARRROS ROCHA DE S. E OUTROS	2022011195	002042
MIETA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2022036873	006621
NATANAEL HENRIQUE RONCOLATO	2022034327	002283
PEDRO GUILHERME DE ALMEIDA PORTELA	2022034248	001457
REPERTÓRIO BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	2022036575	001676
SANDRO MARCEL RIBEIRO RODRIGUES	2022037398	000730
SAVA SUPERMERCADO ALIMENTOS E VARIEDADES	2022021058	000216
TOCANTINS IND. E COM. PLACAS LTDA	2022036845	006625
URBEPLAN ARSO 24 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2022036442	006468
VIANA & SANTOS LTDA ME	2021065873	001580
WAGTON LUIZ DE MOURA OLIVEIRA	2019099540	014899
WALLAS DIAS PIMENTA	2021048948	000455
WANEZIA MARTINS FEITOSA	2022011204	003696

Palmas, 10 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autor	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
REINALDO DA SILVA	2023043763	08960

Palmas -To, 10 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ALINE SILVA MAGALHÃES	2023046460	08167
CARLOS JULIANO RIBEIRO NARDES	2023045405	02082
CELISMAR VIEIRA DE JESUS BATISTA	2023046428	04053
CINTIA LIMA RABELO NEME MURADAS	2023046441	05180
DANIEL GONÇALVES TADIM	2023046432	05183
ESPÓLIO DE FRANCISCO SOBRINHO DA CUNHA	2023045400	02079
FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	2023045408	02085
FRANCISCO EUGÊNIO TAVARES	2023046436	05178
HANDYARA GURTERN VON PETERSEN	2023043173	05822
JOÃO BATISTA MARQUES	2023044030	02932
JOSÉ ALBERTO CARNEIRO	2023046437	02080
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	2023043981	05820
LUCIBEL DA CUNHA	2023045375	02059
LUIZ VANDERLEY DE ARAÚJO	2023043716	08359
MARIA BEATRICE MANNO BOULANGER	2023045367	05164
MARLENE PEREIRA JULIÃO	2023045398	05169
MILTON FOGACA DE MATOS	2023045380	05162
NEILSON SILVA SOUSA	2023045414	02086
NERIS E RODRIGUES SUPLEMENTAÇÃO LTDA	2023043155	05160
RODRIGO LUIZ BIANGULO	2023046431	08375
RONALDO JOSÉ FAIS	2023045372	05154
VALQUIRIA RODRIGUES NAZAR DO REIS	2023045470	08808
VINICIUS GOULART SCHWABACHER	2023046434	05181
VINICIUS GOULART SCHWABACHER	2023045378	02061

Palmas - TO, 10 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e

não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
ANTÔNIO SANTANA GOMES SOARES	2023043784	05159

Palmas -To, 10 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 114.352,65 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO SENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 15000000000103, Fichas nº 20230739 e Nota de Empenho nº 2233 de 31 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, RG nº 13xxx11 e CPF nº 021.xxx.xxx-87, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.xxx.x62 SSP/GO e CPF nº 587.xxx.xxx-04.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº026, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar do Chamamento Público do Edital CMDCA Nº 005/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro

de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA Nº 019, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.247, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 005/2023, que define critérios para apresentação e classificação de projetos de instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.247, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os projetos inscritos por foco, conforme o Edital CMDCA Nº 005/2023:

Foco 1 - Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

I - Associação Beneficente de Assistência à Vida – ABAVI, Proposta: manutenção e Continuidade do Projeto Criança Feliz.

Foco 2 - Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

I - Ação Social Jesus de Nazaré – AASJN, proposta: Projeto de Integração Transformar para crescer.

Foco 3 - Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

I - Centro de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, proposta: Projeto Cuidar.

Foco 4 - Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.

I - Centro de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, proposta: Projeto Cuidar.

Foco 5 - Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

I - Centro de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, proposta: Projeto Cuidar.

Foco 6 - Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

I – Não houve inscrição.

Foco 7 - Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

I - Centro de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, proposta: Projeto Cuidar.

Art. 2º Apresentar projeto inscrito que não atendeu aos focos estabelecidos no Edital CMDCA Nº 005/2023:

I - Instituto Global 7, proposta: Recicla Kids.

Art. 3º Divulgar o resultado da classificação preliminar dos projetos, nos termos do Edital CMDCA Nº 005/2023, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recursos oriundos das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A:

Focos 3, 4, 5 e 7:

I – Centro de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, proposta: Projeto Cuidar. Pontuação: 95,00 – Classificado;

Foco 2:

I – Associação Ação Social Jesus de Nazaré – AASJN, proposta: Projeto de Integração Transformar para crescer. Pontuação: 80,00 – Classificado;

Foco 1:

I- Associação Beneficente de Assistência à Vida – ABAVI, Proposta: manutenção e Continuidade do Projeto Criança Feliz. Pontuação: 32,00 – Classificado;

Art. 4º Projeto que não atendeu aos focos estabelecidos no Edital CMDCA Nº 005/2023:

I – Instituto Global 7, proposta: Recicla Kids, eliminado.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 008 E 009/2023, DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS

– TO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, QUE RESPECTIVAMENTE DIVULGOU O RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E O RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) QUE OBTIVERAM A INSCRIÇÃO HABILITADA E NÃO HABILITADA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 008/2023, que dispõe sobre o resultado da análise da interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para exercer a função de membro do Conselho Tutelar de Palmas – TO, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.253, 03 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 009/2023, que dispõe sobre o resultado definitivo dos candidatos (as) que obtiveram a inscrição habilitadas e não habilitadas, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.253, 03 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a decisão do Pleno, conforme previsto no item 7.3 do Edital CMDCA Nº 001/2023, para deferir a inscrição do candidato Claudinei do Oliveira da Silva, inscrição nº 036.

Art. 2º Determinar à Comissão Eleitoral a retificação do Edital nº008 e 009/2023, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.253, 03 de julho de 2023, conforme edital CMDCA Nº 010/2023, anexo a esta resolução

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 010/2023

Retificar o Edital CMDCA Nº 008 e 009/2023, que respectivamente divulgou o resultado da análise da interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição e o resultado definitivo dos candidatos (as) que obtiveram a inscrição habilitadas e não habilitadas para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.253, 03 de julho de 2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014/2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna pública a retificação do Edital CMDCA Nº 008 e 009/2023, que respectivamente divulgou o resultado da análise da interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição e divulgou o resultado definitivo dos candidatos (as) que obtiveram a inscrição habilitadas e não habilitadas para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.253, 03 de julho de 2023

1. Retificar o Edital CMDCA Nº 008 e 009/2023, referente à inscrição nº 036 que:

Onde se lê:

REGIÃO SUL II		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
036	Claudineido Oliveira da Silva	INDEFERIDO

Leia-se:

REGIÃO SUL II		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
036	Claudineido Oliveira da Silva	DEFERIDO

Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Maria da Glória Moura Fonseca

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 87/2023- GAB/SESMU, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023042293, para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e kit lanches.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 23/2023, 24/2023, 25/2023 e 26/2023, Processo 2023042293/GAB/SESMU, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de coffee break e kit lanches:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênison Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 92/2023-GAB/SESMU, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023039905, para aquisição de água mineral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2023/GAB/SESMU, Processo 2023039905, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de água mineral:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 93/2023- GAB/SESMU, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023039905, para aquisição de água mineral e gelo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023/GAB/SESMU, Processo 2023039905, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de água mineral e gelo:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 94/2023- GAB/SESMU,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023039905, para aquisição de gás de cozinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2023/GAB/SESMU, Processo 2023039905, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de gás de cozinha:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo.

BASE LEGAL: Processo nº 2023 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o Decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 10.491,30 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/04

Fonte de Recursos: 150000000001

Ficha: 20230030

Nº de Empenho: 16214, 14 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.X58 SSP/TO, e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral.

BASE LEGAL: Processo nº 2023 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o Decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/04

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230030

Nº de Empenho: 16215, 14 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa JM BRAGA BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JUCYANNA MARY BRAGA, portadora do RG nº 4XX.X83 – SSP/TO, CPF/MF nº 900.XXX.XXX-15.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023039905 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o Decreto Municipal nº 1.031/2015
 DO VALOR: R\$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais)
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30/04
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20230030
 Nº de Empenho: 16216, 14 de junho de 2023.
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa Empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0182023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
 OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio
 BASE LEGAL: Processo nº 2023042293 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.
 DO VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39/41
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria

Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
 OBJETO: fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio
 BASE LEGAL: Processo nº 2023042293 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.
 DO VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 06.182.6000-4039
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39/41
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
 OBJETO: fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio
 BASE LEGAL: Processo nº 2023042293 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.
 DO VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 06.122.5000-4559
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39/41
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio

BASE LEGAL: Processo nº 2023042293 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.

DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.392.5000-4025

Natureza de Despesa: 3.3.90.39/41

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO: 2023043867

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023043867, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa Bueno Dias Comercio Varejista De Moveis Ltda inscrita no CNJP sob o nº 33.832.321/0001-01, para atender as necessidades da nova sede da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.42; Ficha 20231982 e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

PREVIPALMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2020025928

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço nº 01/2022, prorrogando o contrato por 09 (nove meses).

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº001/2022.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8000.5000, FICHA: 20231032, NOTA DE EMPENHO: 7015.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.XXX.X60, inscrito no CPF sob o nº 9XX.XXX.XXX-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, LOTE 03, representada por THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 29, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 12/2023 do Processo nº 2023028322, Nota de Empenho nº 18729 celebrado com a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa com notória singularidade, para ministrar curso de capacitação: A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/21 na Prática, objetivando capacitar 60 (sessenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO, no período de 14 a 16 de agosto de 2023, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

	Servidor	Matrícula
Titular	Kaique Renan Silva Hilario	413054882
Suplente	Bruna Conceição Lima	413049801

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

André Pugliese da Silva

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023028322

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso de capacitação: A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/21 na Prática, objetivando capacitar 60 (sessenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO, no período de 14 a 16 de agosto de 2023, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.
QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	1	Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI Nº 14.133/2021, visando capacitar 60 (sessenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO.	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
TOTAL					R\$ 53.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023028322.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.128.8000.4550, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20231208.

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 18729, emitida em 10/07/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato compreende o período de 14 a 16 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº ***.986.***-03 e RG nº 600*** – SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00, localizada na ST SHN QUADRA 2 BLOCO H, SN, SLJ 54, ASA NORTE, Brasília-DF - CEP nº 70.702-905, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Carmen Camilo, brasileira, portadora do RG nº ***.013 SSP/PE e CPF nº ***.923.224-**, residente e domiciliada em Brasília-DF.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 60/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº57 /2023, celebrado com a empresa PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 50.206.313/001-79, para realizar show artístico com a cantora JAMILLY LIMA, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01 de julho de 2023, processo nº 2023044800, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinarem os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 64/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 050/2023, celebrado com a empresa Associação Cia os Caco pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.079.443/0001-52, para apresentação artística Circence com a Associação Cia os Caco, durante o Festival de Circo de Taquaruçu, entre os dias 26 junho e 02 de julho de 2023, processo nº 2023041974, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 65/AGTUR, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.967 de 08 de maio de 2013 e ATO Nº 549-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora GLEICE SOUZA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 238352, Professor PII, relativo ao período aquisitivo de 09/08/22 a 08/08/23 anteriormente marcado para 20/07/2023 a 29/07/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurado-lhe o direito de usufruir em 02/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/07/2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas-TO, sete de julho de dois mil e vinte e três .

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2023037957 firmado por meio da Agência de Tecnologia da

Informação do Município de Palmas, empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, que diz respeito a contratação de serviços de floricultura e jardinagem.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Irailson Cabral de Souza	413.050.186
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413.050.394

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PROCESSO N.º: 2023037957

INTERESSADO: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023037957, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar serviços de Floricultura e Jardinagem pelo período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Termo de Referência, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, pelo valor

estimado de R\$ 17.436,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429; Natureza de Despesa – Subitem: 33.90.39, Fonte: 150000000, Ficha: 20231437, Nota de Empenho nº 18741, emitida em 10 de julho de 2023. Palmas, TO. 10 de julho de 2023.

Yrene Tomiko Nakamura Lima
Presidente da Agência de Tecnologia do Município de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023037957

ESPÉCIE: Contratação de serviços de Floricultura e Jardinagem. CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA.

OBJETO: Serviços de Floricultura e Jardinagem.

VALOR TOTAL: R\$ 17.346,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2022074458.

RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429; Natureza de Despesa – Subitem: 33.90.39, Fonte: 150000000, Ficha: 20231437.

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.675/0001-49.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 DO PE Nº 042/2022 AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Certame: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata de Registro de Preços: 036/2022

Validade da Ata: até o dia 13/07/2023

Processo Administrativo: 2022010489

Órgão Aderente: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Processo de Adesão: 2023040982

EMPRESA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI		CNPJ: 14.061.959/0001-41			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UN. R\$	VLR TOTAL R\$
LOTE 01- ASSENTOS					
01	Poltrona giratória com encosto médio, com regulagem de profundidade, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, braços com regulagem de altura, assento e encosto em espuma injetada, base em polímero. Cor a definir.	UN	02	2.152,00	4.304,00
02	Poltrona giratória executiva com braços fixos, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base estampada cromada. Cor a definir.	UN	01	4.540,70	4.540,70
03	Poltrona giratória encosto alto, com apoio de cabeça e regulagem de profundidade, possui mecanismo que tem propriedade de sincronizar o movimento de inclinação do encosto, permitindo o seu travamento em algumas posições, braços com regulagem horizontal e vertical, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base estampada cromada. Cor a definir.	UN	15	4.322,90	64.843,50
04	Poltrona giratória encosto baixo, com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polímero. Cor a definir.	UN	30	1.956,00	58.680,00
05	Poltrona aproximação encosto médio, braços integrados à base cromada, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada. Cor a definir.	UN	33	1.528,50	50.440,50
06	Poltrona executiva aproximação com braços fixos, encosto médio, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base cromada. Cor a definir.	UN	02	3.532,70	7.065,40
07	Longarina 03 lugares, braços integrados a base cromada, assento e encosto em espuma expandida laminada. Cor a definir.	UN	14	4.290,47	60.066,58
				VALOR TOTAL DO LOTE	249.940,68
LOTE 02- MÓVEIS EM MADEIRA					
01	Armário alto, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremone, com 01 prateleira fixa, 03 reguláveis. Cor a definir. Medidas: 800x500x1600mm.	UN	23	2.713,00	62.399,00
02	Armário baixo, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremone, 01 prateleira. Cor a definir. Medidas: 800x500x730mm.	UN	13	1.584,50	20.598,50
03	Aparador tampo em madeira de eucalipto de 20mm, pé de metal em tubo industrial de aço 20x20x1 20mm. Medidas: 1100x300x760mm.	UN	2	639,00	1.278,00
04	Armário composto de 02 portas de correr e 25 nichos internos, confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15mm de espessura. Cor a definir. Medidas: 1580x500x2450mm.	UN	1	5.185,00	5.185,00
05	Gaveteiro lateral, 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.	UN	24	1.585,40	38.049,60
06	Gaveteiro móvel com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.	UN	4	1.337,80	5.351,20
07	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "T" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Medidas: 1400x600x730mm.	UN	1	1.864,00	1.864,00

08	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "T" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1200x600x730mm.	UN	10	1.833,30	18.333,00
09	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "T" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1000x600x730mm.	UN	2	1.725,00	3.450,00
10	Mesa angular circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "T" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1800/800x730mm, podendo ser invertido o lado conforme pedido.	UN	1	3.094,50	3.094,50
11	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "T" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1600/600x730mm ou 1600/600x1400/600x730mm, conforme pedido.	UN	14	2.265,50	31.717,00
12	Plataforma individual, com tampo deslizando em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, com bordas PVC. Portico em alumínio com calha estrutural em chapa de aço, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400x1400x730mm.	UN	1	5.532,00	5.532,00
13	Mesa Gerente com armário credenza, gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30x50x1,2mm com pintura epoxi. Medidas: 1800x800/1700x730mm.	UN	6	5.810,00	34.860,00
14	Mesa reunião circular, tampo e pé em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 1200x730mm.	UN	1	1.408,70	1.408,70
15	Mesa reunião bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "T" com base ponta/ponta. Cor a definir. Medidas: 2400x1200x730mm.	UN	1	3.068,80	3.068,80
16	Mesa reunião bote, tampo em MDF 30mm com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Pé em MDF 50mm com pintura grafite. Caisas de tomadas. Cor a definir. Medidas: 3200x1170x730mm.	UN	1	10.360,90	10.360,90
17	Mesa L com armário credenza, tampo e painéis laterais produzidos em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Medidas: 2000/900x1800x730mm.	UN	1	10.090,50	10.090,50
18	Mesa Diretor, tampo em MDF 30mm com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Complemento com tampo de cristal. Cor a definir. Medidas: 2300x2100x735mm.	UN	1	9.999,70	9.999,70
19	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1400x450x25mm.	UN	1	460,00	460,00
20	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1600x450x25mm.	UN	1	558,00	558,00

21	Balcão de atendimento em "L", confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica. Dimensões: 1550x1550x607x1115mm.	UN	4	4.212,00	16.848,00
VALOR TOTAL DO LOTE					284.506,40
TOTAL LOTES 01 E 02					534.447,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins,
11 de julho de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNO CARVALHO COSTA - CPF: 051.473.051-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de para recebimento de Resíduo de Construção Civil- RCC com endereço completo: chácara Gleba Córrego Comprido, 02- A- zona Rural – CEP-77000-00 Palmas –TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

